



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB.

PROCESSO Nº 00200.007428/2014-31

CONTRATO Nº 154/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria de Administração, Senhor **LUCIANO BUARQUE BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.193.685 – SSP/DF, e do CPF nº 192.238.203-59, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB**, CNPJ nº 00.038174/0001-43 com sede no Campus Universidade Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.910-900, telefax nº (61) 3321-1024, neste ato representada pelo seu Reitor Substituto, Senhor **LUIS AFONSO BERMUDEZ**, portador da Carteira de Identidade nº 2.789.109-SSP/DF e do CPF nº 265.056.900-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2015, objeto da Dispensa de Licitação nº 30/2015, com fundamento no art.24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante consta do Processo nº 00200.007428/2014-31, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **20 agosto de 2017**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 252.936,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais) correrão à conta do PTRES: 085466, Natureza de Despesa: 339139 e Nota de Empenho: 2016NE802216, de 15/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

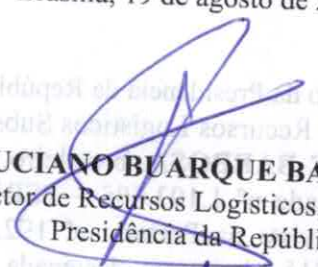



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 19 de agosto de 2016.


LUCIANO BUARQUE BARBOSA
Diretor de Recursos Logísticos, Substituto
Presidência da República


LUIS AFONSO BERMUDEZ
Reitor Substituto
Fundação Universidade de Brasília – FUB